



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A. DO ALTO/SP

REQUERIMENTO Nº 016/98

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 256 do Regimento Interno da Edilidade: “Art. 256 - *Não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.*”;

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito Municipal publicou em 19 de fevereiro de 1994 o Decreto nº 1424, que dispõe sobre ponto facultativo no dia 25 de fevereiro de 1998 nas repartições públicas do município, e dá outras providências, conforme cópia anexa;

CONSIDERANDO que o valor da parte variável que refere o art. 1º, alínea a, do Ato da Mesa nº 2, de 30 de abril de 1997, que altera a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, corresponde a R\$333,00, caso o vereador participe das duas sessões ordinárias mensais e, a R\$166,50, caso o vereador participe de apenas uma sessão ordinária mensal;

CONSIDERANDO o valor pago ao edil José Roberto Russino em 02/03/98, relativo à remuneração do mês de fevereiro/1998: Parte Fixa - R\$180,00; **Parte Variável - 166,50**; Sessão Extraordinária - R\$18,00; Total - R\$382,50;

CONSIDERANDO que mesmo com o Decreto do Executivo Municipal houve a realização da 21ª Sessão Ordinária da Edilidade no dia 23 de fevereiro de 1998, fazendo com que o vereador José Roberto Russino, ausente da sessão, recebesse, portanto, somente metade da parte variável que tem direito; e

CONSIDERANDO por fim que, o vereador José Roberto Russino saiu lesado por ter faltado de uma sessão que salvo maior juízo não deveria ser realizada, recebendo o vereador, apenas metade do valor total da parte variável acima mencionada,

o vereador da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, JOSÉ ROBERTO RUSSINO-PFL, **REQUER** ao Presidente da Câmara, pelos motivos acima mencionados, que o mesmo se digne providenciar o pagamento da diferença a menor R\$166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), constatada na parte variável da sua remuneração no mês de fevereiro de 1998.

Sala de Sessões, 19 de maio de 1998.

JOSÉ ROBERTO RUSSINO
Vereador PFL